

EDITAL Nº 001/2015

PROVIMENTO DE MONITORIA PARA OS CURSOS A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE - UNINCOR

A Universidade Vale do Rio Verde – UNINCOR através do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, e da Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Acadêmicos (PRGAA) e Coordenação Pedagógica deste órgão, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Monitores do Programa Institucional de Monitoria EAD 2015, aos discentes dos Cursos de Graduação nas modalidades presencial e a distância, acompanhados por professores desta Instituição.

O Programa Institucional de Monitoria EAD 2015 contempla a modalidade de Monitores Voluntários a distância sendo, portanto, validado como Atividade Acadêmica Complementar de Curso (AACC), conforme indicado no Manual de Registros de Atividades Acadêmicas, item IV, **ou** com a concessão de 30% (trinta por cento) de desconto no valor da mensalidade, a título de benefício, não cumulativo com outra(s) bolsa(s) ou convênio(s) (não incidindo sobre a rematrícula do semestre em vigência), por um período de 04 (quatro) meses (março, abril, maio, junho), sem qualquer vínculo empregatício com a IES.

1. DO CRONOGRAMA:

1.1 – Período de seleção os candidatos será:

Atividade	Datas
Inscrição dos candidatos	25/02 a 05/03
Seleção dos candidatos	09/03 a 11/03
Divulgação dos estudantes selecionados	12/03
Início das atividades	16/03

1.2 - Local de inscrição: e-mail: inscricoes.nop@unincor.edu.br até as 21:00 do dia 07.03.15, com as seguintes informações:

1 – Nome completo: _____

2 – Endereço de e-mail: _____

3 – Telefone fixo e celular: (____) _____ e (____) _____

4 – Curso/Período: _____

5 – Assunto do e-mail: Seleção para a monitoria na disciplina de: _____

6 – Disponibilidade de horário / turno: _____

2. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

2.1 - O candidato ao Programa Institucional de Monitoria EAD 2015, tanto para recebimento do benefício do desconto no valor da mensalidade, como para os alunos voluntários para o recebimento de horas de Atividades Complementares, deve atender aos seguintes requisitos:

- I. ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UNINCOR;
- II. estar no exercício das atividades acadêmicas;
- III. dispor de no mínimo 8 (oito) horas semanais para as atividades de monitoria;
- IV. ter um rendimento mínimo de 65 (sessenta e cinco) pontos na disciplina objeto da seleção, com registro no desempenho (ou histórico) escolar da UNINCOR;
- V. estar em dia com as obrigações acadêmicas e financeiras junto à UNINCOR, e que não tenha nenhum processo disciplinar que atente contra o código de ética vigente;
- VI. haver integralizado, na UNINCOR, a disciplina objeto da seleção ou outra cujo conteúdo programático seja equivalente;
- VII. o aluno poderá se inscrever no máximo em 2 (duas) disciplinas diferentes no semestre vigente;
- VIII. a monitoria deste edital confere o máximo de 80 (oitenta) horas de atividades complementares neste 2º semestre de 2015, de acordo com as normas que as disciplinam;
- IX. o aluno poderá participar do Programa Institucional de Monitoria EAD por até 4 (quatro) períodos letivos, intercalados ou não, a contar do período letivo 2015-1;
- X. ter a inscrição homologada pelo Coordenador do curso a que se destina(m) a(s) vaga(s);

XI. os Estudantes-Monitores deverão realizar seus horários de atividades, em comum acordo com os Professores responsáveis, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares;

XII. a formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pelo Núcleo de Orientação Psicopedagógico (NOP) da Instituição.

2.2 – O candidato ao Programa Institucional de Monitoria EAD 2015, atendendo ao Edital que fixar as disciplinas e o número de vagas de monitoria da UNINCOR, no ato da inscrição deverá apresentar os seguintes documentos:

I. ficha de inscrição, conforme formulário apresentado no Anexo I deste Edital;

II. comprovante de que está regularmente matriculado no período letivo 2015-1, devidamente assinado pelo coordenador do curso;

III. desempenho (histórico) escolar atualizado, devidamente assinado pelo coordenador do curso.

2.3 – Somente será homologada inscrição de candidato que não tenha participado do Programa Institucional de Monitoria EAD por 4 (quatro) períodos consecutivos ou intercalados, a contar do período letivo 2015-1.

3. DA SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO:

3.1 - A classificação dos alunos deverá seguir a ordem:

- a) Ter obtido maior rendimento escolar na disciplina objeto da seleção.
- b) Em caso de empate no quesito anterior, a classificação será realizada pela coordenação do curso, e a seleção, subsequente, constará facultativamente, de prova escrita, realizada em data a ser marcada pela coordenação do curso em que a disciplina objeto da seleção estiver vinculada, ficando a critério da Coordenação Pedagógica da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (NEAD), ou da Coordenação do Curso a que a disciplina objeto da seleção esteja vinculada, a escolha de outro(s) mecanismo(s) de avaliação(ões) complementar(es) a que deva se submeter o candidato.
- c) No caso de prova escrita (apresentada no item anterior), será classificado o candidato com maior aproveitamento.
- d) Em caso de empate no quesito anterior, classificar-se-á o candidato que tiver atendido a todos os requisitos apresentados neste Edital e sido aprovado em entrevista realizada pela Coordenação Pedagógica da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (NEAD) ou pelo Coordenador do Curso em que a disciplina objeto da seleção esteja vinculada.

4. DAS VAGAS:

No período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições de candidatos para o preenchimento de vagas de Monitoria para cada uma das disciplinas a seguir:

Disciplinas	Período	Professor responsável	Nº Vagas
Comunicação e Processo Científico	1º	Dra. Jocyare Cristina Pereira	01
Desenvolvimento do Pensamento Filosófico	1º	Dr. Zionel Santana	01
Desenvolvimento Social e Humano	3º	Prof. Dr. Terezinha Richartz	01
Sustentabilidade e Desenvolvimento	3º	Prof. Me. Luiz Antonio Andreatta	01

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

5.1 – Ao candidato aprovado no Programa Institucional de Monitoria EAD da UNINCOR, compete:

- I. executar atividades pedagógicas, condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência, em o apoio do professor responsável pela referida disciplina;
- II. constituir elo entre o professor e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- III. participar, a critério do professor orientador, das aulas ministradas, presencialmente ou via webconferência, por este ou por outros professores da disciplina em que é monitor;
- IV. acompanhar o professor na realização de trabalhos teóricos, práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades a serem postadas nos AVAs (ambientes virtuais de aprendizagem);

V. auxiliar os professores na orientação aos alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades postadas no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem);

VI. participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina como revisão de textos, resenhas bibliográficas e apresentação de trabalhos em encontros acadêmicos presenciais;

VII. participar efetivamente dos encontros presenciais promovidos pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (NEAD), quando se tratar de alunos dos cursos totalmente a distância, conforme calendário acadêmico vigente;

VIII. entregar ao professor orientador, no final de cada período letivo, o relatório de suas atividades de monitoria, conforme anexo II deste Edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

6.1 Ministrar a disciplina que lhe compete, na modalidade presencial ou a distância da UNINCOR.

6.2 Controlar e orientar o trabalho do(s) monitor(es), cujos horários das atividades não poderão ser simultâneos com o horário das disciplinas em que estiver(em) matriculado(s) no período letivo.

6.3 Encaminhar relatório à Coordenação Pedagógica da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (NEAD) das atividades desenvolvidas em conjunto com o monitor, ao final do semestre letivo.

6.4 Justificar formalmente à Coordenação Pedagógica da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (NEAD), a qualquer tempo, os casos de exclusão do programa ou outro fato pertinente a monitoria em questão.

7. DAS ATIVIDADES VEDADAS

7.1 - Ao aluno monitor aprovado no processo seletivo do Programa Institucional de Monitoria EAD da UNINCOR, não compete:

I. Acumular atividades de monitoria com qualquer outro programa acadêmico, remunerado ou não, da UNINCOR;

II. substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;

III. avaliar alunos da disciplina;

IV. auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;

- V. preencher Diário de Classe;
- VI. executar atividades administrativas;
- VII. exercer a monitoria em mais de 2 (duas) disciplinas no mesmo período letivo.

8. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

8.1 – O Monitor será excluído do Programa Institucional de Monitoria EAD da UNINCOR, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- I. Não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria;
- II. trancamento do curso;
- III. conclusão do curso;
- IV. indisciplina;
- V. desistência.

8.2 – Quando ocorrer a exclusão de qualquer Monitor que seja contemplado com o benefício do desconto no valor da mensalidade, o benefício será repassado para o Monitor que tenha ficado em segundo lugar a classificação no Programa.

9. DO CONTRATO

9.1 O vínculo do aluno ao Programa Institucional de Monitoria EAD será estabelecido por meio de contrato firmado entre a Universidade Vale do Rio Verde – UNINCOR, através da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (NEAD) responsável pela Monitoria a distância, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

9.2 O contrato terá a duração de um período letivo, podendo ser renovado por mais um período com base na avaliação de desempenho do monitor em relatório apresentado pelo professor orientador.

9.3 A monitoria com benefício, em hipótese alguma, poderá ser cumulativa com outro tipo de bolsa.

10. DO CERTIFICADO

10.1 Em qualquer modalidade (presencial ou a distância), sendo monitoria voluntária ou como benefício, será conferido ao monitor o respectivo certificado, desde que tenham sido cumpridas as exigências do Programa e as atividades desempenhadas por este, correspondam a um período letivo.

- 10.2 A emissão do certificado será realizada pelo Núcleo de Orientação Psicopedagógica (NOP) e fica condicionada ao recebimento do relatório de atividades do monitor de acordo com os prazos previamente estabelecidos pela Coordenação Pedagógica da Unidade Acadêmica de Educação a Distância de Educação a Distância (NEAD) e do relatório de desempenho do monitor, emitido pelo professor orientador.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 As disciplinas e os respectivos números de vagas serão divulgados nos Editais específicos e publicados nos AVAs (Ambientes Virtuais de Aprendizagem).
- 11.2 Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital.
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica da Unidade Acadêmica de Educação a Distância de Educação a Distância (NEAD), Núcleo de Orientação Psicopedagógica (NOP), e/ou pela Pro-Reitoria de Graduação e Assuntos Acadêmicos (PRGAA), conforme o caso.

Três Corações (MG), 24 de fevereiro de 2015.



Prof. Dra. Gleicione Aparecida D. B. Souza
Reitora



Prof. Maria Carolina S. C. Oliveira
Coordenadora Pedagógica – NEAD